



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

PUBLICAÇÃO Nº 58 DE 09 DE Janeiro DE 2025.

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
(V) Afixado no Quadro de Avisos

De: 09/01/2025 a 09/02/25

Responsável

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO “TRÊS IRMÃOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – As vias públicas localizadas no Loteamento “Três Irmãos” passarão a ter a seguinte denominação:

I - A atual RUA PROJETADA “A” com prolongamento até a RUA PROJETADA “B” passa a denominar-se RUA VEREADOR APARECIDO BUENO BRANDÃO;

II - A atual RUA PROJETADA “C” passa a denominar-se RUA LUIZ GONÇALVES DA SILVA – “Luiz Recoco”;

Art. 2º – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação à COPASA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Energiza Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S.A. e outros órgãos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 09 de Janeiro de 2025.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.